



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER N.º 037 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 7075/2014.

RELATÓRIO:

De autoria da Vereadora Dulcinéia Costa, a Proposta de Lei 7075/2014 em epígrafe Institui o Dia Municipal do Agricultor Familiar e a Semana Municipal da Agricultura Familiar, no município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Tal projeto visa criar o Dia Municipal do Agricultor Familiar a ser comemorado no dia 25 de julho, e da Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada anualmente, na última semana de julho.

Tem como objetivo o presente projeto de Lei, fortalecer, incentivar e apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, instituir políticas públicas para o seu fortalecimento, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar e criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas ao tema e seu desenvolvimento, uma vez que valorizar essa atividade e reconhecer que a agricultura familiar vem contribuindo para o desenvolvimento do país.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 70, do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Pública analisar as proposições que versem sobre Agricultura.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

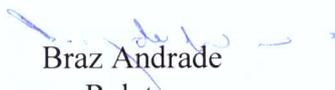
Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei, a Comissão verificou que a proposta de Lei 7075/2014 encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 12 de agosto de 2014


Braz Andrade
Relator